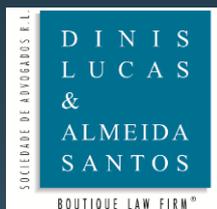


Novidades Legislativas

Dinis Lucas e Almeida Santos, Boutique Law Firm ®

De 24 a 28 de Novembro



Boutique Law Firm

geral@dlas.pt

www.dlas.com.pt

217 816 010

Av. Republica n.º 50

7-A

1050-196

Lisboa

DESTAQUES

DE 24 A 28 DE NOVEMBRO DE 2014

PROCESSUAL

[Acórdão n.º 561/2014 - Diário da República n.º 230/2014, Série II de 2014-11-27](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma constante dos artigos 674.º, n.º 3, e 682.º, n.º 2, do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de Junho, na interpretação de que é proibida a reapreciação da prova gravada pelo Supremo Tribunal de Justiça, nos casos em que a decisão da Relação incide sobre matéria fáctica nova, contra a qual a recorrente não pôde produzir prova; não julga inconstitucional a norma constante do no artigo 80.º, n.º 3, do Código de Processo de Trabalho, na interpretação de que o alargamento do prazo de recurso encontra-se excluído do campo de aplicação do recurso de revista.

[Acórdão n.º 582/2014 - Diário da República n.º 230/2014, Série II de 2014-11-27](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto, na interpretação segundo a qual o auferimento de uma indemnização por danos não patrimoniais deve ser tomada em consideração para efeitos de cancelamento do apoio judiciário concedido no âmbito do próprio processo em que aquela foi decretada

CUSTAS PROCESSUAIS

[Acórdão n.º 656/2014 - Diário da República n.º 230/2014, Série II de 2014-11-27](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucional a norma do artigo 17.º, n.ºs 1 a 4, do Regulamento das Custas Processuais (conjugado com a tabela iv do mesmo Regulamento) interpretada no sentido de que «o limite superior de 10 UCs é absoluto, impedindo a fixação de remuneração do Perito em montante superior»

DIREITO ADMINISTRATIVO

[Acórdão n.º 483/2014 - Diário da República n.º 230/2014, Série II de 2014-11-27](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucionais as normas constantes dos artigos 1.º e 4.º, alínea a), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conjugadas com o disposto nos artigos 2.º e 3.º, n.º 1, da Lei n.º 4/83, de 2 de Abril, com as alterações produzidas pela Lei n.º 38/2010, de 2 de Setembro, quando interpretadas no sentido de que os tribunais administrativos são competentes para, uma vez verificado o incumprimento - pelo titular de cargo público - do dever de apresentação da declaração de rendimentos, aplicar a sanção de inibição para o exercício de cargo que obrigue à referida declaração

PENAL

[Acórdão n.º 367/2014 - Diário da República n.º 230/2014, Série II de 2014-11-27](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional o artigo 271.º, n.º 8, do Código de Processo Penal, no segmento segundo o qual não é obrigatória, em audiência de discussão e julgamento, a leitura das declarações para memória futura

[Acórdão n.º 399/2014 - Diário da República n.º 230/2014, Série II de 2014-11-27](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucional a interpretação normativa do artigo 400.º, n.º 1, alínea e), do Código de Processo Penal, com a redacção dada pela Lei n.º 20/2013, de 21 de Fevereiro, segundo a qual aquele artigo, com a redacção dada por esta Lei, constitui norma interpretativa do mesmo artigo com a redacção anterior - ou seja, a que lhe foi dada pela Lei n.º 48/2007, de 29 de agosto - sendo, por isso, de aplicação imediata a estatuição da irrecorribilidade de acórdãos proferidos, em recurso, pelas relações que apliquem pena de prisão não superior a cinco anos.

[Acórdão n.º 560/2014 - Diário da República n.º 230/2014, Série II de 2014-11-27](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma do artigo 196.º, n.ºs 1 e 2, do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro, na medida em que confere ao Ministério Público a possibilidade de recorrer da decisão que conceda, recuse ou revogue a licença de saída jurisdicional, enquanto o recluso apenas pode recorrer da decisão que revogue a licença de saída jurisdicional.

[Acórdão n.º 683/2014 - Diário da República n.º 230/2014, Série II de 2014-11-27](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma extraída do artigo 215.º, n.ºs 3 e 4, do Código de Processo Penal, quando interpretada no sentido de que "pode ser declarada a excepcional complexidade do processo já depois de terminada a fase de julgamento e depois de depositado o acórdão final condenatório

FISCAL

[Acórdão n.º 680/2014 - Diário da República n.º 230/2014, Série II de 2014-11-27](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional o artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, na medida em que, ao ter procedido à revogação, para efeitos de novas operações, do Decreto-Lei n.º 323/95, de 29 de Novembro (diploma que previa o sistema poupança-emigrante), determinou a inaplicabilidade futura da isenção de IMT (Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) prevista no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 540/76, de 9 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/79, de 21 de Agosto

FUNÇÃO PÚBLICA

[Acórdão n.º 421/2014 - Diário da República n.º 230/2014, Série II de 2014-11-27](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma constante do artigo 252.º, n.º 3, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na redacção original resultante da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, interpretado no sentido de que não há lugar à atribuição da compensação nele prevista nos casos em que, verificada a caducidade do contrato decorrente da não comunicação, pela entidade empregadora pública, da vontade de o renovar, o trabalhador tenha celebrado, num curto período de tempo posterior à referida caducidade, com a mesma entidade empregadora pública, novo contrato de trabalho em condições de vigência não menos favoráveis do que as que poderiam resultar da renovação do primitivo contrato

ACORDO DE PARCERIA ACP-UE

[DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 107/2014 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 227/2014, SÉRIE I DE 2014-11-24](#)

Presidência da República

Ratifica o Acordo Interno entre os Estados Membros da União Europeia, relativo à ajuda concedida no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual para o período 2014-2020, em conformidade com o Acordo de Parceria ACP-UE, bem como à Concessão de assistência financeira aos Países e Territórios Ultramarinos aos quais se aplica a Parte IV do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

[RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 98/2014 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 227/2014, SÉRIE I DE 2014-11-24](#)

Assembleia da República

Aprova o Acordo Interno entre os Representantes dos Governos dos Estados-Membros da União Europeia, reunidos no Conselho, relativo ao Financiamento da Ajuda concedida pela União Europeia no âmbito do quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020, em conformidade com o Acordo de Parceria ACP-UE, bem como à Concessão de Assistência Financeira aos Países e Territórios Ultramarinos aos quais se aplica a Parte IV do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE VINHOS

[PORTARIA N.º 244/2014 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 227/2014, SÉRIE I DE 2014-11-24](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Altera o anexo II a que se refere o artigo 5.º da Portaria n.º 296/2010, de 1 de junho atualizando a lista de castas aptas à produção de vinho permitidas na produção dos produtos com direito à DO «Alentejo» de acordo com a nova nomenclatura constante da Portaria n.º 380/2012, de 22 de Novembro

[PORTARIA N.º 246/2014 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 228/2014, SÉRIE I DE 2014-11-25](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Define o regime de produção e comércio dos vinhos com denominação de origem (DO) «Dão» mantendo o reconhecimento da DO «Dão». Procede ainda à atualização da lista de castas a utilizar na produção de vinhos com DO «Dão»

DEFESA NACIONAL

[PORTARIA N.º 245/2014 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 228/2014, SÉRIE I DE 2014-11-25](#)

Ministério da Defesa Nacional

Cria condições especiais de admissão ao regime de contrato especial para prestação de serviço militar

FINANCEIRO / FISCAL

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 70/2014 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 229/2014, SÉRIE I DE 2014-11-26](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Autoriza o Instituto de Segurança Social, I.P., a realizar a despesa relativa à aquisição de serviços postais para o ano de 2015

[PORTARIA N.º 247/2014 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 229/2014, SÉRIE I DE 2014-11-26](#)

Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece os valores das taxas devidas pela análise do plano de monitorização de emissões e de dados toneladas-quilómetro, bem como pela respetiva atualização, no âmbito do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na União Europeia

[PORTARIA N.º 248-A/2014 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 229/2014, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2014-11-26](#)

Ministérios das Finanças e da Economia

Fixa a forma de aplicação dos resultados líquidos do exercício de 2013 do ICP - Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM)

[PORTARIA N.º 249/2014 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 230/2014, SÉRIE I DE 2014-11-27](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Segunda alteração à Portaria n.º 155/2013, de 18 de abril, que regulamenta a concessão de apoios financeiros destinados ao incentivo à gestão da atividade das associações e federações juvenis, através do programa Incentivo ao Desenvolvimento Associativo (IDA)

AMBIENTE

[PORTARIA N.º 248/2014 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 229/2014, SÉRIE I DE 2014-11-26](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Aprova a delimitação do perímetro de proteção da captação de águas subterrâneas destinada ao abastecimento público localizada no concelho de Ourém.

[PORTARIA N.º 251/2014 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 231/2014, SÉRIE I DE 2014-11-28](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Vila Verde

REGIÕES AUTÓNOMAS

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 22/2014/A - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 230/2014, SÉRIE I DE 2014-11-27](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Sétima alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 23/2014/A - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 231/2014, SÉRIE I DE 2014-11-28](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Procede à criação de novos índices remuneratórios para os docentes contratados a termo resolutivo nas escolas públicas do Sistema Educativo Regional

[RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 27/2014/A - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 231/2014, SÉRIE I DE 2014-11-28](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Resolve pronunciar-se sobre a segurança e proteção dos edifícios escolares e dos seus utentes

[RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 28/2014/A - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 231/2014, SÉRIE I DE 2014-11-28](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Recomenda ao Governo Regional que desenvolva um estudo analítico sobre os jovens açorianos qualificados

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

[MAPA OFICIAL N.º 9/2014 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 230/2014, SÉRIE I DE 2014-11-27](#)

Comissão Nacional de Eleições

Eleição Autárquica Intercalar para a Assembleia de Freguesia de Fornelos (Fafe/Braga) realizada em 9 de novembro de 2014

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Proposta de lei que transpõe directivas relativas aos sistemas de garantia de depósitos e ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, alterando ainda a Lei Orgânica do Banco de Portugal e o Código dos Valores Mobiliários.
- A reforma do regime de tributação dos organismos de investimento colectivo, alterando o Estatuto dos Benefícios Fiscais e o Código do Imposto do Selo.
- Extinção do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS).
- Processo de formação e avaliação dos navegadores de recreio, a emissão das respectivas cartas, bem como a credenciação e fiscalização das entidades formadoras, o regime aplicável à actividade profissional dos marítimos e à fixação da lotação das embarcações.
- Transposição da directiva da União Europeia relativa ao nível mínimo de formação dos marítimos.

A ser distribuída e consultada por Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não dispensando assistência profissional qualificada e apreciação casuística. O contexto da presente não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do autor. Para qualquer esclarecimento adicional sobre este assunto contacte-nos: geral@dlas.pt
